



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA  
Projeto de lei em: 18/05/2026

Aprovado  Rejeitado

VISTO

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, O "DIA DO CAMPISTA CATÓLICO", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "DIA DO CAMPISTA CATÓLICO", a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de maio.

Parágrafo Único: A referida data, tem como motivação, ser este dia dedicado à Nossa Senhora de Fátima, Padroeira deste Bairro Entroncamento.

**Art. 2º** O "Dia do Campista Católico" tem como objetivo reconhecer a relevância religiosa, social, cultural e comunitária dos movimentos campistas vinculados à Igreja Católica, especialmente aqueles voltados à promoção de valores éticos, convivência social e ações de interesse coletivo, contribuindo para:

- I-formação de valores cristãos, éticos e de cidadania;
- II-restauração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III-promoção de atividades religiosas, sociais, educativas e solidárias.

**Art. 3º** A data ora instituída por esta Lei, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** A instituição desta data não implica obrigatoriedade de realização de eventos por parte do Poder Público, podendo este apoiar as iniciativas de caráter cultural e social, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,  
EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

**JOÃO DE AGUIAR NETO**  
VEREADOR

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Porto Franco-MA, o "Dia do Campista Católico", a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio.

A proposta busca reconhecer a importância dos encontros campistas promovidos por grupos ligados à Igreja Católica, os quais possuem relevante atuação social e comunitária no município, reunindo participantes em atividades voltadas à reflexão, convivência coletiva, promoção de valores éticos e incentivo à solidariedade.

Ressalta-se que a presente iniciativa não se confunde com favorecimento religioso, mas sim com o reconhecimento de uma manifestação de caráter social e cultural amplamente presente na comunidade local, em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o da laicidade do Estado, que não impede o Poder Público de reconhecer e valorizar manifestações culturais de natureza religiosa.

Dessa forma, a inclusão da data no calendário oficial representa o reconhecimento institucional da contribuição desses movimentos para o fortalecimento do tecido social e comunitário do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,  
EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

**JOÃO DE AGUIAR NETO**  
VEREADOR